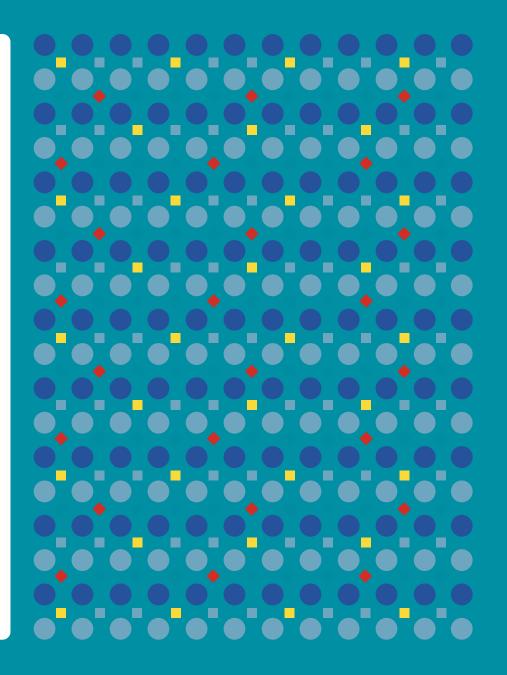
Plano de Integridade da CAPES

2024 - 2025







Expediente



COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

Presidente

Denise Pires de Carvalho

Diretor de Programas e Bolsas no País (DPB) Luiz Antonio Pessan

Diretor de Avaliação (DAV)

Antonio Gomes de Souza Filho

Diretor de Relações Internacionais (DRI) **Rui Vicente Oppermann**

Diretor de Educação a Distância (DED) Antonio Carlos Rodrigues de Amorim

Diretora de Formação de Professores da Educação Básica (DEB)

Marcia Serra Ferreira

Diretora de Gestão (DGES) **Luciana Mendonça Gottschall**

Diretor de Tecnologia da Informação (DTI)

Gustavo Jardim Portella

UNIDADES SETORIAIS DO SITAI

Unidade de Gestão da Integridade
Yuri Ghobad da Silva

Ouvidoria

Daniella Maria Barandier Toscano

EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2024

Unidades Setoriais do SITAI (USI) Comitê Técnico de Integridade (CTI)

CONSOLIDAÇÃO DO CONTEÚDO

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Atos Johnatas Lima Vieira
Andrezza Christinie Ribeiro de Oliveira

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGCOM)

Julia Lozzi Teixeira

UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE NA CAPES

Unidade de Gestão da Integridade Yuri Ghobad da Silva

Turi Oriobau ua Silv

Corregedoria

Reonauto da Silva Souza Junior

Ouvidoria

Daniella Maria Barandier Toscano

Comissão de Ética da CAPES Silvio dos Santos Salles

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas Adriano Mendes de Almeida

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos Elba Jane Bastos Pereira

Sumário

1.	Apr	esentação	.5
2.	Sob	re a Capes	6
3.	Alin	hamento Estratégico	7
	3.1.	Mapa Estratégico	8
	3.2.	Cadeia de Valor	9
4.	Ges	tão da Integridade	10
	4.1.	Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES	10
	4.2.	Unidades de apoio ao CTI/CAPES	13
5 .	Açõ	es de Integridade em 2023	.14
6.		es de Integridade para o Biênio 4-2025	.15
	6.1.	Campanhas Publicitárias	16
	6.2.	Plano de Capacitações	16
	6.3.	Guias de Orientações e Normativos	17
	6.4.	Ações para tratamento de denúncias, responsabilização e controle	17

7.		rtalecimento das Instâncias ternas de Integridade	.18
	7.1.	Ouvidoria – OUV	19
	7.2.	Corregedoria - CORREG	19
	7.3.	Comissão de Ética - CE	19
	7.4.	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGPE	· 19
	7.5.	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGLOG	19
8.		onitoramento e Atualização eriódica	20
	1A	NEXO – Medidas de Integridade	.21

A Declaração da Alta Administração



//

Apresentamos aos servidores e colaboradores da Coordenação de Aperfeiço-amento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e à sociedade a primeira versão do Plano de Integridade institucional da CAPES, que elenca um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas à prevenção de práticas de corrupção e fraude, irregularidades, ilícitos e outros desvios éticos e de conduta, de violação ou desrespeito a direitos, valores e princípios que impactem a confiança, a credibilidade e a reputação institucional.

Esta primeira versão é voltada para a educação institucional, de modo a criar uma cultura voltada à integridade, prevendo para 2024 e 2025 ações de campanhas publicitárias, capacitações e elaboração de guias e normativos que visam fortalecer a nossa instituição.

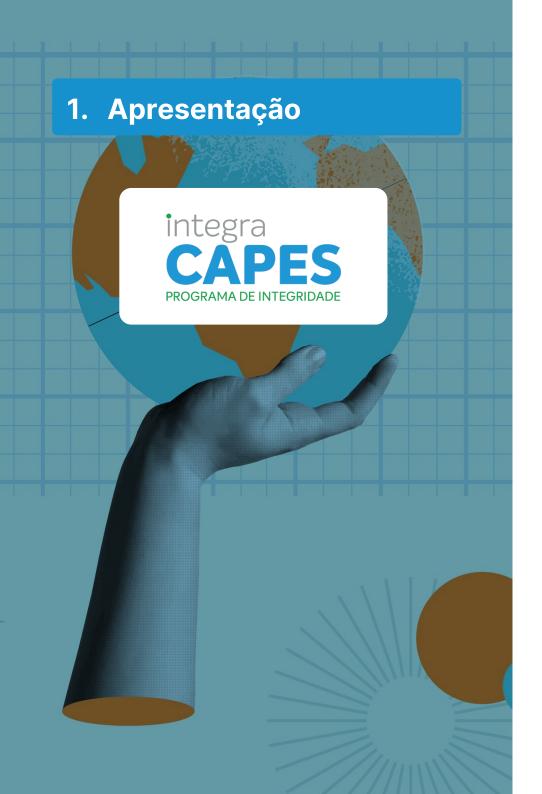
O Plano de Integridade foi elaborado para materializar as bases do Programa de Integridade - nomeado de IntegraCAPES -, por meio da elaboração de normativos, da criação de fluxos de processos e do fortalecimento da estrutura organizacional. As unidades responsáveis pelas funções de integridade na CAPES desempenharam um papel fundamental na elaboração do Plano, contribuindo com sugestões e informações para enriquecer seu conteúdo.

Convidamos todos os servidores e colaboradores para se juntarem ao nosso IntegraCAPES - Programa de Integridade da CAPES, pois o engajamento de todos é fundamental para a integração institucional e o êxito desta iniciativa. Estamos confiantes de que, trabalhando em conjunto, consolidaremos uma cultura organizacional voltada à integridade, a fim de obstar quaisquer atos de corrupção, de fraude e de desvios éticos e de conduta.

Considerando a importância deste Plano e das medidas e ações nele contidas, a Alta Administração da CAPES se compromete integralmente com a sua execução.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Presidente



OlintegraCAPES tem como objetivo atuar em temas já conhecidos pela Administração Pública, mas de maneira sistematizada. Nesse sentido, o Programa de Integridade trabalha em parceria com as ações, atividades e programas de correição, de ouvidoria, de ética, de transparência e de prevenção às irregularidades, organizadas e direcionadas para a promoção da integridade institucional.

A integridade é a base da confiança pública e um princípio fundamental da governança, que deve nortear cada iniciativa da Administração Pública. Portanto, por acreditar que a integridade governamental não é apenas uma aspiração, e sim um imperativo essencial para a prestação eficaz e justa dos serviços públicos aos cidadãos, a CAPES apresenta o seu primeiro Plano de Integridade, constituído de **33 ações** que serão realizadas no biênio 2024-2025.

Destaca-se que o Plano de Integridade, previsto no Programa de Integridade da CAPES (Portaria n.º 302, de 22 de dezembro de 2022), atende à Política de Governança da Administração Pública (Decreto n.º 9.203, de 17 de novembro de 2017) e ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023) ao promover ações destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção. Além disso, está alinhado às diretrizes do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, instituído pelo Decreto 12.122, de 30 de julho de 2024, com vistas a enfrentar todas as formas de violências decorrentes das relações de trabalho, em especial o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação no âmbito da CAPES.

Os temas das campanhas publicitárias, das capacitações e dos projetos e ações deste Plano foram sugestões das unidades responsáveis pelas funções de integridade, no âmbito do Comitê Técnico de Integridade da CAPES (CTI). Assim, essas ações foram elaboradas em conformidade com aspectos práticos do cotidiano dos servidores e colaboradores, para que estes, caso identifiquem ou passem por situações de quebra de integridade, sintam-se capacitados para agir conforme os padrões éticos e morais disseminados pela instituição.

Convidamos a conhecerem o primeiro Plano de Integridade da CAPES. Desejamos a todos uma boa leitura!

2. Sobre a CAPES

A CAPES, fundação pública vinculada ao Ministério da Educação, atua como aliada do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG em sua expansão, consolidação e na formação de um quadro altamente qualificado para atendimento das demandas dos setores governamentais e produtivos do país. Instituída inicialmente por meio do Decreto n.º 29.741, de 11 julho de 1951, e recriada pela Lei n.º 8.405, de 9 de janeiro de 1992, a partir de 2007, passou também a atuar na formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica, após a promulgação da Lei n.º 11.502, de 11 de julho de 2007.

A estrutura da CAPES está definida no <u>Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022</u>, que aprovou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da CAPES, sendo composta por três órgãos colegiados,

quatro órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente, seis órgãos seccionais e cinco órgãos específicos e singulares, conforme demonstrada na *figura 1*.

Com o propósito de informar aos cidadãos acerca do atendimento público oferecido, a CAPES apresenta detalhadamente seus serviços, por meio da sua <u>Carta de Serviços.</u>

As cartas de serviços são documentos destinados aos cidadãos para que conheçam quais os serviços oferecidos pela instituição. Elas são uma ferramenta de transparência, projetadas para melhorar a qualidade do atendimento ao público e fornecer informações claras a respeito dos serviços públicos.

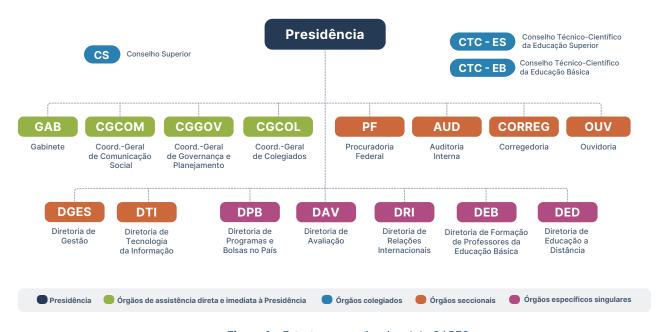
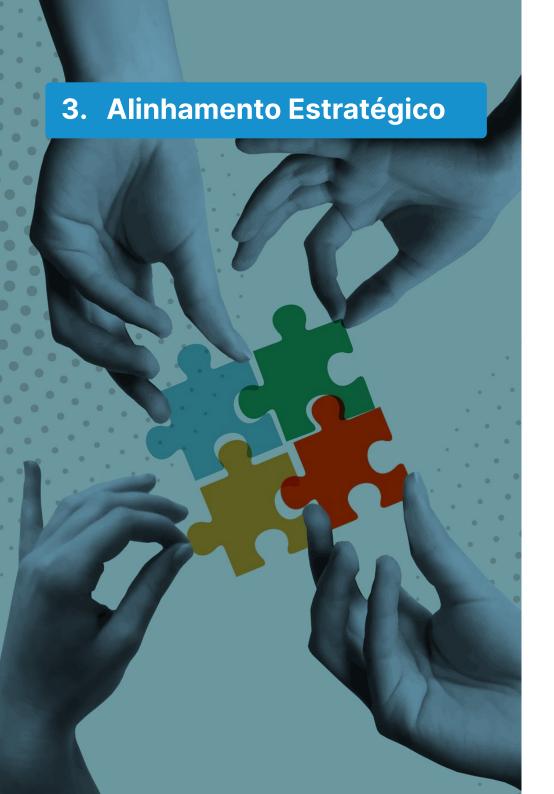


Figura 1 - Estrutura organizacional da CAPES



Planejamento Estratégico é uma ferramenta de gestão que estabelece um plano para direcionamento da organização em um período determinado. Nele estão definidos com clareza as diretrizes de atuação, os objetivos a serem atingidos e as estratégias de alcance desses objetivos. Sua análise sempre considerará o contexto político--institucional vigente, buscando maior efetividade dos resultados e eficiência na gestão dos recursos. Pode ser definido como um processo sistêmico de indicação de meios para alcance de um ou mais objetivos organizacionais e caracteriza-se pela criação de alternativas e tomadas de decisão acerca do posicionamento da organização (o que é, o que faz, onde pretende chegar).

A estratégia da CAPES é refletida no Plano Estratégico Institucional (PEI), que apresenta seus referenciais estratégicos (missão, visão e valores organizacionais); objetivos e metas; e identifica, por meio da cadeia de valor, os principais processos da instituição, organizados em macroprocessos de apoio, de governança e finalísticos, que juntos geram valor público.



Promover a formação qualificada de pessoal de nível superior, visando o desenvolvimento do País, com sustentabilidade, inclusão e equidade, por meio da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovação.



VISÃO

Ser reconhecida como instituição essencial na transformação social para o desenvolvimento do País com sustentabilidade, inclusão e equidade.

VALORES ORGANIZACIONAIS



Colaboração, inovação e sustentabilidade;



Comprometimento com o interesse público e social;



Diversidade, inclusão e equidade;



Excelência e efetividade;



Integridade, ética e transparência.

3.1. MAPA ESTRATÉGICO

O Mapa Estratégico da CAPES, para o ciclo 2024-2027, apresenta o conjunto de objetivos estratégicos a serem realizados pela Fundação.



Figura 2 - Mapa Estratégico 2024-2027 da CAPES

O programa e o plano de integridade estão diretamente associados aos objetivos da perspectiva de Fortalecimento da Gestão e da Integridade Institucional, especialmente ao objetivo "Fortalecer os mecanismos de controle institucional", que visa aperfeiçoar os mecanismos de controle interno e social, visando à prevenção e à mitigação de desvios éticos e de conduta.

3.2. CADEIA DE VALOR

A Cadeia de Valor da CAPES é representada graficamente por meio de uma estrutura lógica, visando gerar valor para a sociedade. Organizada em Macroprocessos Finalísticos (voltados para a realização da missão institucional), Macroprocessos de Governança (voltados a medir, monitorar, controlar as atividades da organização) e Macroprocessos de Apoio (destinados a viabilizar e facilitar as atividades da instituição), a cadeia de valor apresenta uma perspectiva transversal dos processos que a organização executa com o objetivo de contribuir diretamente para a geração de valor público.

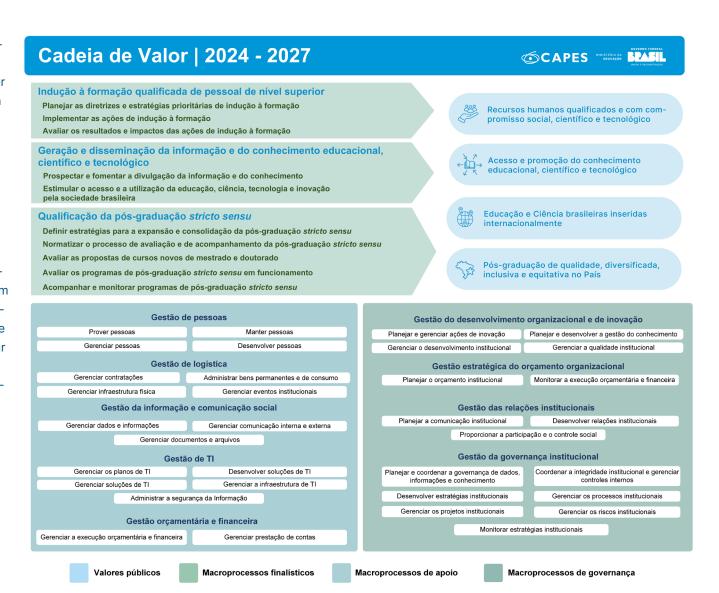


Figura 3 – Cadeia de Valor 2024-2027 da CAPES



Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – Sitai foi instituído por meio do <u>Decreto n.º 11.529, de 16 de maio de 2023</u>, composto pela Controladoria-Geral da União - CGU, como órgão central, e pelas unidades setoriais responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

O Sitai busca promover uma cultura de integridade e ética no setor público, bem como fortalecer os mecanismos de controle e prevenção da corrupção. O objetivo geral desse sistema é promover a transparência, a ética e a responsabilidade na Administração Pública Federal, fortalecendo a confiança dos cidadãos nas instituições e contribuindo para o combate à corrupção e o bom uso dos recursos públicos.

No âmbito da CAPES, o Programa de Integridade foi instituído pela <u>Portaria n.º</u> 302, de 22 de dezembro de 2022, atendendo ao <u>Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017</u> e às disposições da <u>Portaria CGU n.º 57, de 4 de janeiro de 2019</u>. A Portaria CAPES, além de designar a Coordenação-Geral de Governança e Planejamento – CGGOV como Unidade de Gestão da Integridade – UGI, estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Integridade institucional.

O Programa está estruturado em seis objetivos:

- Promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;
- Demonstrar o comprometimento e o apoio da Alta Administração, refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para a disseminação da cultura de integridade na CAPES;
- Constituir Unidade de Gestão da Integridade, com garantia de acesso ao mais alto nível hierárquico da organização, a qual é responsável pela implementação do programa na CAPES;
- 4. Analisar, avaliar e gerir riscos associados ao tema da integridade;
- 5. Monitorar continuamente os atributos do programa; e
- 6. Demonstrar o cuidado com a integridade institucional, a fim de assegurar a confiança pública, devendo a Alta Administração adotar política de prevenção de conflito de interesses que garanta a dirigentes e servidores a tomada de decisões de forma objetiva e impessoal.

4.1. COMITÊ TÉCNICO DE INTEGRIDADE - CTI/CAPES

Importa destacar que o Plano de Integridade perpassa, em especial, pelas áreas de atuação da Comissão de Ética, da Ouvidoria, da Corregedoria e da Gestão Estratégica, que são essenciais para a execução do IntegraCapes, pois são essas unidades que dão o suporte técnico às suas ações.

Diante disso, a CAPES instituiu o Comitê Técnico de Integridade – CTI/CAPES, por meio da <u>Portaria n.º 210, de 19 de outubro de 2023</u>, que tem por finalidade subsidiar políticas, diretrizes e planos relativos à integridade, transparência e acesso à informação da Fundação. É um colegiado, de caráter propositivo, que atua de forma organizada e integrada na implementação do Plano de Integridade de acordo com as seguintes competências:

- I apoiar a Unidade de Gestão da Integridade quanto à propositura de ações relacionadas aos temas de integridade e seus riscos, transparência e acesso à informação no âmbito da CAPES;
- II subsidiar a elaboração e atualização do Programa e do Plano de Integridade, bem como as normas internas relacionadas ao tema, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades identificadas;
- **III -** auxiliar na implementação do Programa e do Plano de Integridade e exercer o monitoramento contínuo, visando o aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- **IV** propor e articular com as demais unidades integrantes do CTI/CAPES programas preventivos, a partir dos riscos relevantes de integridade identificados nos processos e estruturas da CAPES;
- **V -** atuar na orientação e no planejamento das ações de treinamento dos agentes públicos da CAPES com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;
- **VI -** promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, transparência e acesso à informação, em conjunto com as demais áreas da CAPES;

VII - informar ao Comitê Interno de Governança da CAPES, em suas reuniões, sobre a implementação das ações do Plano de Integridade;

VIII - apoiar a Unidade de Gestão da Integridade no levantamento de riscos para a integridade, transparência e acesso à informação e proposição de plano de tratamento;

IX - atuar na disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no âmbito da CAPES, observadas as atribuições da Coordenação-Geral de Comunicação Social – CGCOM;

X - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade, transparência e acesso à informação nos trabalhos desenvolvidos pela CAPES, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

XI - propor estratégias para expansão do Programa de Integridade para fornecedores e terceiros que se relacionam com a CAPES; e

XII - praticar outros atos de natureza técnica e administrativa necessários ao exercício de suas responsabilidades.

4.1.1 UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE - UGI

A UGI, instituída por meio da <u>Portaria n.º 302, de 22 de dezembro de 2022,</u> é a instância intermediária e transversal, integrante da estrutura de Governança da CAPES e dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao empenho de suas atribuições funcionais.

As principais competências da UGI estão relacionadas à elaboração, proposição coordenação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade da CAPES e suas revisões, à identificação, análise e avaliação de riscos relacionados à integridade e a atuação na sensibilização, na orientação e no treinamento dos servidores da CAPES com relação aos temas atinentes à integridade institucional.

4.1.2 CORREGEDORIA - CORREG

A Corregedoria, órgão seccional da CAPES, foi criada em 2022, por meio do estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022. Tem suas competências definidas no art. 12 do referido estatuto, bem como na Portaria n.º 48, de 19 de fevereiro de 2024, nas quais se destacam planejar, dirigir, organizar, orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de correição no âmbito da CAPES; realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública; instaurar, conduzir e julgar procedimentos correcionais investigativos, inclusive sindicâncias patrimoniais; instaurar e conduzir processos correcionais acusatórios; propor a celebração e celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC; promover ações educativas e de prevenção de ilícitos; e exercer função de integridade no âmbito das atividades correcionais da CAPES.

4.1.3 OUVIDORIA - OUV

A Ouvidoria, órgão seccional da CAPES, foi criada em 2022, por meio do estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022. Tem suas competências definidas no referido estatuto, bem como na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.492, de 5 de setembro de 2018.

Suas atividades são regulamentadas internamente pela <u>Portaria CAPES n.º 200,</u> de 6 de outubro de 2023. Dentre suas competências destacam-se assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e gerenciar os canais de atendimento ao cidadão, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI); executar as atribuições precípuas de ouvidoria previstas no art. 13 da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017; orientar as unidades da CAPES, no que tange aos pedidos de acesso à informação, quanto ao cumprimento das normas relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais; e analisar dados recebidos ou coletados, a fim de produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços da CAPES.

4.1.4 COMISSÃO DE ÉTICA - CE

As competências da Comissão estão estabelecidas no <u>Decreto n.º 1.171, 22 de junho de 1994</u> e no <u>Decreto n.º 6.029, 1º de fevereiro de 2007</u>, orientadas pela <u>Resolução da Comissão de Ética Pública n.º 10, 29 de setembro de 2008</u>, e regulamentadas pelo regimento interno da própria Comissão de Ética (<u>Resolução da Comissão de Ética da CAPES n.º 1, de 12 de fevereiro de 2021</u>).

A CE atua na educação, prevenção, apuração de denúncias acerca de desvios éticos, resposta a consultas, orientações, fiscalização do cumprimento das normas éticas na CAPES, entre outras atividades.

4.1.5 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGGPE

A CGGPE é responsável pela gestão do quadro de servidores da CAPES e dos estagiários. As principais competências do setor correspondem à aplicação da legislação de pessoal, à implementação de capacitações e ao gerenciamento das ações de prevenção e promoção à saúde da força de trabalho da CAPES.

4.1.6 COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG

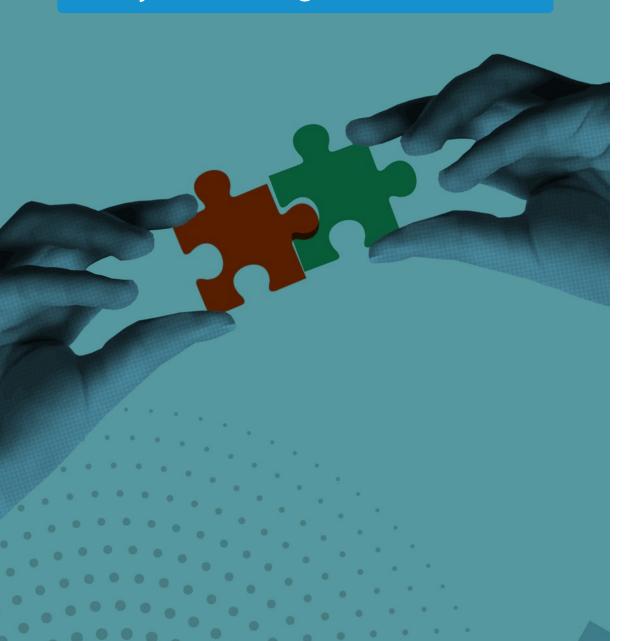
A CGLOG é responsável por planejar e coordenar as atividades relacionadas a licitações, contratos e alienação de bens; negociar e formalizar as contratações do

Portal de Periódicos da CAPES; gerenciar o Plano de Contratação Anual; acompanhar e apoiar a gestão e a fiscalização na execução dos contratos administrativos, incluindo os serviços de terceirização; coordenar a política de gestão da informação documental, protocolo e arquivo, físico ou eletrônico; supervisionar a execução das atividades relacionadas à infraestrutura predial, à logística e ao patrimônio; coordenar as atividades de administração e serviços gerais, transporte, passagens aéreas e diárias.

4.2. UNIDADES DE APOIO AO CTI/CAPES

Além das unidades mencionadas, o CTI/CAPES conta com o apoio da **Coorde-nação-Geral de Comunicação Social – CGCOM** para disseminação de informações e campanhas relacionadas à integridade, transparência e acesso à informação no âmbito CAPES, bem como da **Auditoria Interna – AUD**, que participa das reuniões do Comitê na condição de órgão consultivo no que se refere a governança, gestão de riscos e controles internos.

5. Ações de integridade em 2023



mbora a CAPES não tenha instituído o Plano de Integridade em 2023, ações de integridade foram realizadas no âmbito da Fundação. Destaca-se o lançamento da <u>Cartilha de Prevenção aos Assédios moral e sexual</u>, que apresenta, de maneira bem didática, orientações e exemplos sobre os seguintes tópicos: "o que é e o que não é assédio", "o que diz a lei", "como prevenir", "como agir nos casos de assédio e a quem denunciar".

Essa ação se alinha às diretrizes da Lei n.º 14.540, de 3 de abril de 2023, que instituiu o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, bem como do Guia Lilás da CGU, que orienta sobre o uso adequado e efetivo dos canais de denúncia de atos de assédio e discriminação na administração pública federal.



As ações de integridade a serem realizadas no âmbito da CAPES, em conjunto com as unidades do CTI/CAPES, estão divididas nos seguintes grupos:

1) Campanhas Publicitárias

2) Plano de Capacitações, formado por:

- a) Oficinas;
- b) Palestras;
- c) Mesas redondas; e
- d) Cursos.

3) Guias de Orientações e Normativos

6.1 CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

As campanhas publicitárias são utilizadas como método estratégico para a implementação do IntegraCAPES.

As campanhas estão voltadas à disseminação de assuntos específicos sobre integridade, que pode ser tratado de forma lúdica e atrativa. Dessa forma, é possível chamar a atenção dos agentes públicos de forma mais rápida para os assuntos que são importantes, visando o estabelecimento de uma cultura voltada à integridade.

É de fundamental importância a comunicação dos valores que se espera construir na instituição, pois as ações dos colaboradores envolvidos nos processos da instituição são em grande parte guiados pela cultura organizacional.

Diante do exposto, o plano de ação do IntegraCAPES reuniu um conjunto de campanhas publicitárias com os seguintes temas:

- → Conscientização dos agentes públicos sobre integridade (o que é, quais as instâncias, qual o papel de cada instância, como aplicar no dia a dia);
- → Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Medidas de Segurança);
- → Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Compartilhamento de Dados);
- → Informações periódicas sobre ética na Administração Pública;
- → Promover a participação no curso "Ética em Contratações Públicas: ética e integridade nas compras públicas";
- → Promover a participação no curso de "Gestão de Riscos nas Contratações Públicas";
- → Promover a participação no curso de "Boas práticas em contratos de serviços terceirizados";
- → Divulgar normas e legislação correlata à Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, em formato impresso e eletrônico; e
- → Ética no Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

As campanhas serão realizadas por meio da utilização das seguintes ferramentas: palestras, vídeos institucionais, informes pelo e-mail "CAPES Geral" e materiais de divulgação.

6.2 PLANO DE CAPACITAÇÕES

O Plano de Capacitações reuniu um conjunto de ações a serem desenvolvidas no âmbito da CAPES, com vistas a abordar diferentes aspectos da integridade. Assim, estão previstas a realização de oficinas, palestras, mesas redondas e cursos, como também a elaboração de quias orientativos e normativos.

O principal objetivo das oficinas é oferecer um espaço e um tempo mais prolongado para que os participantes do evento tenham a oportunidade de aplicar os conhecimentos aprendidos. No que diz respeito às palestras, estas serão destinadas para as reuniões de curta duração, que se concentram no discurso de uma ou duas pessoas. As mesas redondas denotam um encontro mais informal, exclusivo e intimista, sendo um formato que proporciona a troca de ideias entre dois ou mais convidados sobre um tema específico.

Assim, estão previstos os seguintes temas de capacitação:

6.2.1 OFICINAS

- → Levantamento dos riscos à integridade; e
- → Comemoração do Dia Nacional da Ética.

6.2.2 PALESTRAS

- → Aplicação da Integridade na CAPES;
- → Letramento sobre direitos humanos e prevenção à discriminação: capacitismo, racismo e violência de gênero;

- → Acesso à Informação;
- → Assédio Moral e Sexual;
- → Nepotismo e Conflito de Interesse;
- → Proteção ao Denunciante;
- → Brindes, presentes e hospitalidades; e
- → Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

6.2.3 MESAS REDONDAS

- → Aplicação da integridade para Alta Administração; e
- → Gestão de riscos para a Alta Administração;

6.2.4 CURSOS

- → Comunicação não-violenta;
- → Gestão de riscos;
- → Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); e
- → Detecção de fraudes em licitações e contratos.

6.3 GUIAS DE ORIENTAÇÕES E NORMATIVOS

A criação de guias e normas, como recurso instrucional, tem o objetivo de fornecer orientações aos servidores e colaboradores da CAPES na execução de suas atividades e em temas de relevância de maneira didática. Neste Plano, são reservadas as seguintes ações:

GUIAS DE ORIENTAÇÕES

→ Revisão da Cartilha de Prevenção aos assédios moral e sexual da CAPES; e

→ Elaboração de Guia sobre boas práticas no Programa de Gestão de Desempenho (PGD).

NORMATIVOS

- → Atualização do Código de Ética e de Conduta dos Agentes Públicos da CAPES; e
- → Elaboração da Metodologia de Gestão de Riscos (MGR).

6.4 AÇÕES PARA TRATAMENTO DE DENÚNCIAS, RESPONSABILIZAÇÃO E CONTROLE

As unidades responsáveis pelas funções de integridade na CAPES definiram ações específicas que tem por objetivo estimular a construção de competências relacionadas aos processos de acolhimento e tratamento de denúncias, responsabilização e controle no âmbito da Fundação, contribuindo, assim, para a qualificação dos agentes públicos que trabalham no combate à corrupção, bem como para o aprimoramento da Administração Pública. Neste Plano, destacam-se as seguintes ações relacionadas à temática:

- → Elaboração de Fluxo de Acolhimento e Tratamento de Denúncias;
- → Elaboração de Fluxo de Tratamento de Conflitos de interesses;
- → Elaboração do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação; e
- → Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção PNPC.



A s unidades responsáveis pelas funções de integridade na CAPES compõem a estrutura do IntegraCAPES e auxiliam na promoção da ética, da transparência e da conformidade. Essas unidades desempenham um papel fundamental na implementação do programa de integridade. Mais que isso, para que o programa atinja seus objetivos, as instâncias responsáveis pelas funções de integridade precisam estar funcionando bem. Nesse sentido, no âmbito do Programa, algumas dessas unidades buscaram aprimorar sua atuação por meio da melhoria de seus processos e da realização de novas ações.

7.1 OUVIDORIA - OUV

- → Atualizar o Fluxo de Tratamento de Manifestações do tipo denúncia e do acompanhamento da resolutividade das manifestações; e
- → Possibilitar o acompanhamento das ações da Ouvidoria pela Alta Administração, por meio da inclusão de dois indicadores no Plano Estratégico Institucional 2024-2027 relacionados à taxa de denúncias concluídas nos canais de ouvidoria e ao tempo de retorno da CAPES sobre informações solicitadas via Plataforma Fala.BR.

7.2 CORREGEDORIA - CORREG

→ Aderir ao Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) da Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU).

7.3 COMISSÃO DE ÉTICA - CE

- → Criar a Rede Interna de Ética;
- → Revisar o Regimento Interno da Comissão de Ética;
- → Capacitar os membros da Comissão de Ética em assuntos correlatos a ética institucional;
- ightarrow Elaborar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) da Comissão; e
- → Elaborar indicadores para o monitoramento das atividades da Comissão.

7.4 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGGPE

→ Revisar os fluxos de processos relacionados à gestão de pessoas.

7.5 COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS - CGLOG

→ Atualizar o Manual de Contratações da CAPES, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021).

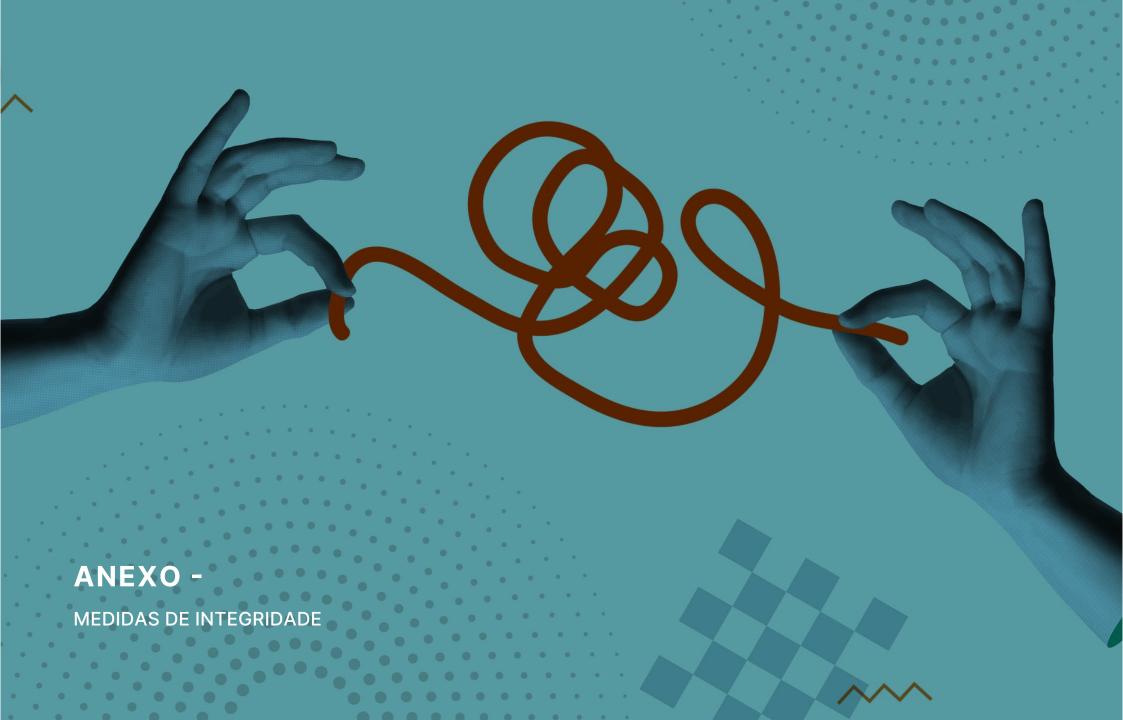
8. Monitoramento e **Atualização Periódica**

monitoramento contínuo é um dos pilares fundamentais do Programa de Integridade, sendo competência das Unidades Setoriais do Sitai coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas, bem como monitorar e avaliar a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade.

Nesse contexto, competirá à UGI o monitoramento permanente do Plano de Integridade no período de sua vigência, em atuação conjunta com as unidades responsáveis pelas funções de integridade no âmbito do CTI/CAPES.

O monitoramento será realizado por meio do registro das ações concluídas, com o resumo da realização da ação, quantidade de pessoas participantes, resultados alcançados e outras informações pertinentes ao monitoramento das ações, almejando o controle e a melhoria contínua.

Está prevista, como projeto relacionado ao fortalecimento da integridade na CAPES, a elaboração de uma plataforma de registro das ações de integridade, na qual será possível relacionar as diferentes ações e verificar a evolução do estabelecimento de uma cultura voltada à integridade. A plataforma também permitirá o controle pela Alta Administração e a transparência dos resultados ao público de interesse.



PLANO DE AÇÃO		
Responsável: UGI	AÇÃO 01:	
Medida: Prevenção	Campanha Publicitária – Conscientização dos agentes públicos sobre integridade (o que é, quais as instâncias, qual o papel de cada instância, como aplicar no dia a dia)	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	como aplicar no dia a dia)	
Responsável: UGI	AÇÃO 02:	
Medida: Prevenção	Campanha Publicitária – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Medidas de Segurança)	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES		
Responsável: UGI	AÇÃO 03:	
Medida: Prevenção	Campanha Publicitária – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Compartilhamento de Dados)	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES		
Responsável: CE	AÇÃO 04:	
Medida: Prevenção	Campanha Publicitária – Informações periódicas sobre ética na Administração Pública.	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	,	
Responsável: CGLOG		
Medida: Prevenção	Ação 05: Campanha Publicitária – Promover a participação no curso "Ética em	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES que exercem atividades relacionadas a licitações e contratos	Contratações Públicas: ética e integridade nas compras públicas"	

PLANO DE AÇÃO		
Responsável: CGLOG	ACÃO OC:	
Medida: Prevenção	Ação 06: Campanha Publicitária – Promover a participação no curso "Gestão de Riscos nas Contratações Públicas"	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES que exercem atividades relacionadas a licitações e contratos		
Responsável: CGLOG	AÇÃO 07:	
Medida: Prevenção		
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES que exercem atividades relacionadas a licitações e contratos	Campanha Publicitária – Promover a participação no curso "Boas práticas em contratos de serviços terceirizados"	
Responsável: CE	AÇÃO 08:	
Medida: Prevenção	Campanha Publicitária – Divulgar normas e legislação correlata à Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, em form	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	impresso e eletrônico	
Responsável: CGGPE	AÇÃO 09:	
Medida: Prevenção	Campanha Publicitária – Ética no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES		
Responsável: UGI		
Medida: Prevenção	Ação 10: Palestra – Aplicação da Integridade na CAPES	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES		
Responsável: OUV / CORREG	AÇÃO 11:	
Medida: Prevenção	Palestra – Letramento sobre direitos humanos e prevenção à discriminação:	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	— capacitismo, racismo e violência de gênero	

PLANO DE AÇÃO	
Responsável: OUV / CORREG	AÇÃO 12:
Medida: Prevenção	Palestra – Acesso à Informação
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: OUV / CORREG	AÇÃO 13:
Medida: Prevenção	Palestra – Assédio moral e sexual
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: CORREG	AÇÃO 14:
Medida: Prevenção	Palestra - Nepotismo e Conflito de Interesses
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	,
Responsável: OUV	AÇÃO 15:
Medida: Prevenção	Palestra - Proteção ao Denunciante
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	<u> </u>
Responsável: CORREG	AÇÃO 16:
Medida: Prevenção	Palestra – Brindes, presentes e hospitalidades
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	1 diodia Billido, prosentos e hospitalidades
Responsável: CGGPE	AÇÃO 17:
Medida: Prevenção	Palestra – Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho (PGD)
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	
Responsável: UGI	AÇÃO 18:
Medida: Prevenção	Mesa redonda – Aplicação da Integridade para Alta Administração
Público-alvo: Alta Administração	

PLANO DE AÇÃO		
Responsável: UGI	AÇÃO 19:	
Medida: Prevenção	Mesa redonda – Gestão de riscos para a Alta Administração	
Público-alvo: Alta Administração		
Responsável: UGI	AÇÃO 20:	
Medida: Detecção	Oficina – Levantamento dos riscos relacionados à integridade	
Público-alvo: Gestores de Riscos e CTI		
Responsável: CE	AÇÃO 21:	
Medida: Prevenção	Oficina – Comemoração do Dia Nacional da Ética	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES		
Responsável: CGGPE	AÇÃO 22:	
Medida: Prevenção	Curso - Comunicação não-violenta	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES		
Responsável: UGI	AÇÃO 23:	
Medida: Prevenção	Curso – Gestão de riscos	
Público-alvo: Gestores de Riscos e CTI		
Responsável: UGI	AÇÃO 24:	
Medida: Prevenção	Curso – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES		
Responsável: CORREG / CGLOG	40 Ã 0 05:	
Medida: Prevenção	AÇÃO 25: Curso – Detecção de fraudes em licitações e contratos	
Público-alvo: Agentes públicos que tratam de licitações e contratos da CAPES		

PLANO DE AÇÃO		
Responsável: OUV	AÇÃO 26:	
Medida: Prevenção	Guia de orientação – Revisão da Cartilha de Prevenção aos assédios moral e	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	sexual	
Responsável: CGGPE	AÇÃO 27:	
Medida: Prevenção	Guia de orientação – Boas práticas no Programa de Gestão e Desempenho	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	(PGD)	
Responsável: CE	AÇÃO 28:	
Medida: Prevenção	Normativo – Atualização do Código de Ética e de Conduta dos Agentes	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	Públicos da CAPES	
Responsável: UGI	AÇÃO 29:	
Medida: Prevenção	Normativo – Metodologia de Gestão de Riscos (MGR)	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	Normative Microdologia de destad de Niscos (Mon)	
Responsável: CTI	AÇÃO 30:	
Medida: Prevenção	Elaboração do Eluvo do Acolhimento, o Tratamento do Denúncias	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	Elaboração de Fluxo de Acolhimento e Tratamento de Denúncias	
Responsável: CTI	AÇÃO 31:	
Medida: Prevenção		
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	Elaboração de Fluxo de Tratamento de Conflitos de interesses	
Responsável: CTI	AÇÃO 32:	
Medida: Prevenção	Elaboração do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da	
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES	Discriminação	
Responsável: CORREG	AÇÃO 33: Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC	
Medida: Prevenção		
Público-alvo: Agentes Públicos da CAPES		





